



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
COMUMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO 042 de 13 de Julho de 2010.

Trata de Decisão administrativa

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMUMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Considerando os pressupostos do parágrafo 2º do artigo 2º da Resolução COMUMA 022/2009;

Considerando o parecer 004/ 2010 da Câmara Técnica Permanente de Recursos Administrativos –CTPRA -, do julgamento de Recurso administrativo, constante do Processo Administrativo nº 54.191/2010;

Considerando a aprovação do parecer da CTPRA por unanimidade;

Resolve:

Art. 1º **Receber** o recurso, e não reconhecer, eis que intempestivo;

Art. 2º **Julgar procedente** o Auto de Infração n.º 009/2010, tendo em vista que o mesmo atende as exigências legais previstas na Lei Municipal n.º 1.940/07;

Art. 3º **Incidente** a penalidade de multa imposta no valor de R\$ 928,80 (novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), diante do descumprimento da legislação ambiental.

Art. 4º **Deferir** a proposta de compensação ambiental apresentada pelo autuado no processo administrativo nº 54.305/2010.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas - RS, 13 de julho 2010.

Frederico Cesar Souza de Souza
Presidente